Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.385/2024
de 10 de maio de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 32.779,15 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 422.....R$ 32.779,15
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior
Suplementação (+).....R$ 32.779,15

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial e/ou total, no valor de R$ 28.660,78 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais, e setenta e oito centavos), da seguinte dotação:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 383.....R$ (28.695,73)
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – exercícios anterior
Suplementação (-).....R$ (28.695,73)

II - saldo bancário, no valor de R$ 4.118,37 (quatro mil, cento e dezoito reais e trina e sete centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Scanned with CamScanner

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 10 dias de maio de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.428/2024

Scanned with CamScanner